



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 503 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

(Oriunda do Poder Executivo)

ALTERADO (A)

LEI Nº 534, de 04/09/2008

DECRETO Nº ____ de ____/____/____

PORTARIA Nº ____ de ____/____/____

SÚMULA: AUTORIZA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, A FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, RELATIVO À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E RETIDAS, RELATIVAS AO PERÍODO DE AGO/1999 A SET/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º A Fundação Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaíti fica autorizada a celebrar, Termo de Parcelamento de Dívida junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti - IBAITIPREVI, referente às contribuições previdenciárias patronais do período de AGO/1999 a SET/2007, e, as contribuições retidas, relativas ao período de AGO/1999 a DEZ/2004, totalizando a importância de **R\$ 436.088,55 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, atualizados monetariamente até a data de 30/12/2007, consoante demonstrativo incluso, que integra a presente Lei.

§ 1º O valor da dívida retida consolidada no período de AGO/1999 a DEZ/2004, será pago em 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 1.652,07 (hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)**, e o restante em 59 (cinquenta e nove) parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.603,00 (hum mil, seiscentos e três reais)**;

§ 2º O valor da dívida patronal no primeiro período compreendido entre AGO/1999 a DEZ/2004 será pago em 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 964,26 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, e o restante em 149 (cento e quarenta e nove) parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**;

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.503/2007

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 226

Data: de 18 a 31 de dezembro de 2007

Página: nº06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

§ 3º O valor da dívida patronal no segundo período compreendido entre ABR/2006 a SET/2007, será pago em 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 3.428,22 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**, e o restante em 59 (cinquenta e nove) parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 3.413,00 (três mil, quatrocentos e treze reais)**, totalizando a importância geral de **R\$ 436.088,55 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, as quais serão corrigidas de acordo com o artigo 83 da Lei nº 307, de 30 de outubro de 2001, e conforme o Artigo 32 da O.N. nº 01/2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta da execução extra-orçamentária no grupo 96.07.03.000 – Contribuição Patrimonial de Exercício Anterior, na conta 20.21.00.00 – Inscrição de Confissão e Parcelamento de Dívida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (18/12/2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO I AO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA
DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI,
JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Reais

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	MULTA	VALOR TOTAL
08/1999	653,43	1.113,98	35,35	1.802,75
09/1999	707,98	1.188,01	37,92	1.933,91
10/1999	832,02	1.374,10	44,12	2.250,24
11/1999	841,69	1.367,97	44,19	2.253,85
12/1999	847,89	1.356,01	44,08	2.247,98
13/1999	351,10	561,50	18,25	930,86
01/2000	855,30	1.345,85	44,02	2.245,17
02/2000	800,95	1.239,92	40,82	2.081,68
03/2000	781,05	1.189,41	39,41	2.009,86
04/2000	810,76	1.214,40	40,50	2.065,66
05/2000	841,19	1.239,17	41,61	2.121,97
06/2000	808,02	1.170,52	39,57	2.018,12
07/2000	898,65	1.280,03	43,57	2.222,25
08/2000	524,04	733,86	25,16	1.283,06
01/2003	1.893,94	1.512,71	68,13	3.474,78
02/2003	1.944,31	1.518,31	69,25	3.531,88
03/2003	2.114,85	1.614,20	74,58	3.803,63
04/2003	2.069,57	1.543,51	72,26	3.685,34
05/2003	2.084,64	1.518,71	72,07	3.675,42
06/2003	2.175,98	1.548,01	74,48	3.798,47
07/2003	2.003,61	1.391,44	67,90	3.462,95
08/2003	2.027,21	1.373,82	68,02	3.469,05
09/2003	1.556,81	1.029,17	51,72	2.637,70
10/2003	1.530,41	986,55	50,34	2.567,30
11/2003	1.561,23	981,00	50,84	2.593,07
12/2003	1.538,39	941,84	49,60	2.529,84
13/2003	1.478,69	905,29	47,68	2.431,66
01/2004	1.432,59	854,20	45,74	2.332,53
02/2004	1.365,01	792,33	43,15	2.200,49
03/2004	1.298,03	733,14	40,62	2.071,79
04/2004	1.330,37	730,80	41,22	2.102,39
05/2004	1.520,24	811,77	46,64	2.378,65
06/2004	5.557,91	2.883,39	168,83	8.610,12
07/2004	5.799,32	2.921,42	174,41	8.895,16
08/2004	5.842,09	2.855,99	173,96	8.872,04
09/2004	5.874,55	2.785,26	173,20	8.833,00
10/2004	6.244,62	2.869,57	182,28	9.296,48
11/2004	6.208,43	2.763,23	179,43	9.151,09
12/2004	816,83	351,86	23,37	1.192,07
TOTAL	77.823,70	54.592,24	2.648,32	135.064,26
COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	MULTA	VALOR TOTAL
04/2006	5.901,20	1.299,39	144,01	7.344,60
05/2006	6.922,49	1.440,63	167,26	8.530,38
06/2006	7.025,86	1.378,10	168,08	8.572,04
07/2006	7.506,72	1.383,52	177,80	9.068,05
08/2006	8.238,09	1.421,72	193,20	9.853,00
09/2006	8.090,40	1.302,30	187,85	9.580,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

10/2006	7.663,07	1.145,43	176,17	8.984,67
11/2006	7.770,94	1.073,11	176,88	9.020,94
12/2006	7.618,67	966,24	171,70	8.756,61
13/2006	6.825,43	865,64	153,82	7.844,89
01/2007	11.583,82	1.339,88	258,47	13.182,18
02/2007	11.351,68	1.187,64	250,79	12.790,10
03/2007	11.824,68	1.107,80	258,65	13.191,13
04/2007	11.513,54	953,97	249,35	12.716,86
05/2007	11.881,09	857,05	254,76	12.992,90
06/2007	12.022,18	739,61	255,24	13.017,02
07/2007	12.127,15	618,61	254,92	13.000,67
08/2007	12.665,57	514,27	263,60	13.443,44
09/2007	12.280,04	372,10	253,04	12.905,18
TOTAL	180.812,62	19.967,01	4.015,59	204.795,22

Valor atualizado monetariamente a razão de 1% (um por cento) de juros ao mês e multa de 2% (dois por cento) em conformidade com o Código Tributário Municipal e separado por períodos em conformidade com o Artigo 32 da ON nº 01/2007. O total atualizado até esta data, perfaz o montante de R\$: 339.859,48 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

* o primeiro período compreendido entre 08/1999 à 12/2004, totalizando a importância de R\$: 135.064,26 (cento e trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), será parcelado em 150 (cento e cinquenta) meses, sendo a primeira parcela no valor de R\$: 964,26 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos e mais 149 (cento e quarenta e nove) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$: 900,00 (novecentos reais), atualizadas monetariamente de acordo com a tabela de correção de tributos municipais, distribuídas da seguinte forma:

I - PRIMEIRO PERÍODO

Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1	964,26	30/12/2007
2	900,00	30/1/2008
3	900,00	28/2/2008
4	900,00	30/3/2008
5	900,00	30/4/2008
6	900,00	30/5/2008
7	900,00	30/6/2008
8	900,00	30/7/2008
9	900,00	30/8/2008
10	900,00	30/9/2008
11	900,00	30/10/2008
12	900,00	30/11/2008
13	900,00	30/12/2008
14	900,00	30/1/2009
15	900,00	28/2/2009
16	900,00	30/3/2009
17	900,00	30/4/2009
18	900,00	30/5/2009
19	900,00	30/6/2009
20	900,00	30/7/2009
21	900,00	30/8/2009
22	900,00	30/9/2009
23	900,00	30/10/2009
24	900,00	30/11/2009
25	900,00	30/12/2009
26	900,00	30/1/2010
27	900,00	28/2/2010
28	900,00	30/3/2010
29	900,00	30/4/2010
30	900,00	30/5/2010
31	900,00	30/6/2010
32	900,00	30/7/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

33	900,00	30/8/2010
34	900,00	30/9/2010
35	900,00	30/10/2010
36	900,00	30/11/2010
37	900,00	30/12/2010
38	900,00	30/1/2011
39	900,00	28/2/2011
40	900,00	30/3/2011
41	900,00	30/4/2011
42	900,00	30/5/2011
43	900,00	30/6/2011
44	900,00	30/7/2011
45	900,00	30/8/2011
46	900,00	30/9/2011
47	900,00	30/10/2011
48	900,00	30/11/2011
49	900,00	30/12/2011
50	900,00	30/1/2012
51	900,00	28/2/2012
52	900,00	30/3/2012
53	900,00	30/4/2012
54	900,00	30/5/2012
55	900,00	30/6/2012
56	900,00	30/7/2012
57	900,00	30/8/2012
58	900,00	30/9/2012
59	900,00	30/10/2012
60	900,00	30/11/2012
61	900,00	30/12/2012
62	900,00	30/1/2013
63	900,00	28/2/2013
64	900,00	30/3/2013
65	900,00	30/4/2013
66	900,00	30/5/2013
67	900,00	30/6/2013
68	900,00	30/7/2013
69	900,00	30/8/2013
70	900,00	30/9/2013
71	900,00	30/10/2013
72	900,00	30/11/2013
73	900,00	30/12/2013
74	900,00	30/1/2014
75	900,00	28/2/2014
76	900,00	30/3/2014
77	900,00	30/4/2014
78	900,00	30/5/2014
79	900,00	30/6/2014
80	900,00	30/7/2014
81	900,00	30/8/2014
82	900,00	30/9/2014
83	900,00	30/10/2014
84	900,00	30/11/2014
85	900,00	30/12/2014
86	900,00	30/1/2015
87	900,00	28/2/2015
88	900,00	30/3/2015
89	900,00	30/4/2015
90	900,00	30/5/2015
91	900,00	30/6/2015
92	900,00	30/7/2015
93	900,00	30/8/2015

Valdineu
for
3
Me-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

94	900,00	30/9/2015
95	900,00	30/10/2015
96	900,00	30/11/2015
97	900,00	30/12/2015
98	900,00	30/1/2016
99	900,00	28/2/2016
100	900,00	30/3/2016
101	900,00	30/4/2016
102	900,00	30/5/2016
103	900,00	30/6/2016
104	900,00	30/7/2016
105	900,00	30/8/2016
106	900,00	30/9/2016
107	900,00	30/10/2016
108	900,00	30/11/2016
109	900,00	30/12/2016
110	900,00	30/1/2017
111	900,00	28/2/2017
112	900,00	30/3/2017
113	900,00	30/4/2017
114	900,00	30/5/2017
115	900,00	30/6/2017
116	900,00	30/7/2017
117	900,00	30/8/2017
118	900,00	30/9/2017
119	900,00	30/10/2017
120	900,00	30/11/2017
121	900,00	30/12/2017
122	900,00	30/1/2018
123	900,00	28/2/2018
124	900,00	30/3/2018
125	900,00	30/4/2018
126	900,00	30/5/2018
127	900,00	30/6/2018
128	900,00	30/7/2018
129	900,00	30/8/2018
130	900,00	30/9/2018
131	900,00	30/10/2018
132	900,00	30/11/2018
133	900,00	30/12/2018
134	900,00	30/1/2019
135	900,00	28/2/2019
136	900,00	30/3/2019
137	900,00	30/4/2019
138	900,00	30/5/2019
139	900,00	30/6/2019
140	900,00	30/7/2019
141	900,00	30/8/2019
142	900,00	30/9/2019
143	900,00	30/10/2019
144	900,00	30/11/2019
145	900,00	30/12/2019
146	900,00	30/1/2020
147	900,00	28/2/2020
148	900,00	30/3/2020
149	900,00	30/4/2020
150	900,00	30/5/2020
TOTAL	135.064,26	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

** o segundo período compreendido entre 04/2006 à 09/2007, totalizando a importância de R\$: 204.795,22 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco mil, vinte e dois centavos) será parcelado em 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$: 3.428,22 (trez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) com vencimento em 30/12/2007 e mais 59 (cinquenta e nove) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$: 3.413,00 (trez mil, quatrocentos e treze reais), atualizadas monetariamente com de acordo com a tabela de correção dos tributos municipais, distribuídas da seguinte forma:

II - PRIMEIRO PERÍODO

Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1	3.428,22	30/12/2007
2	3.413,00	30/1/2008
3	3.413,00	28/2/2008
4	3.413,00	30/3/2008
5	3.413,00	30/4/2008
6	3.413,00	30/5/2008
7	3.413,00	30/6/2008
8	3.413,00	30/7/2008
9	3.413,00	30/8/2008
10	3.413,00	30/9/2008
11	3.413,00	30/10/2008
12	3.413,00	30/11/2008
13	3.413,00	30/12/2008
14	3.413,00	30/1/2009
15	3.413,00	28/2/2009
16	3.413,00	30/3/2009
17	3.413,00	30/4/2009
18	3.413,00	30/5/2009
19	3.413,00	30/6/2009
20	3.413,00	30/7/2009
21	3.413,00	30/8/2009
22	3.413,00	30/9/2009
23	3.413,00	30/10/2009
24	3.413,00	30/11/2009
25	3.413,00	30/12/2009
26	3.413,00	30/1/2010
27	3.413,00	28/2/2010
28	3.413,00	30/3/2010
29	3.413,00	30/4/2010
30	3.413,00	30/5/2010
31	3.413,00	30/6/2010
32	3.413,00	30/7/2010
33	3.413,00	30/8/2010
34	3.413,00	30/9/2010
35	3.413,00	30/10/2010
36	3.413,00	30/11/2010
37	3.413,00	30/12/2010
38	3.413,00	30/1/2011
39	3.413,00	28/2/2011
40	3.413,00	30/3/2011
41	3.413,00	30/4/2011
42	3.413,00	30/5/2011
43	3.413,00	30/6/2011
44	3.413,00	30/7/2011
45	3.413,00	30/8/2011
46	3.413,00	30/9/2011
47	3.413,00	30/10/2011
48	3.413,00	30/11/2011
49	3.413,00	30/12/2011
50	3.413,00	30/1/2012
51	3.413,00	28/2/2012

Valdineia

J. L. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

52	3.413,00	30/3/2012
53	3.413,00	30/4/2012
54	3.413,00	30/5/2012
55	3.413,00	30/6/2012
56	3.413,00	30/7/2012
57	3.413,00	30/8/2012
58	3.413,00	30/9/2012
59	3.413,00	30/10/2012
60	3.413,00	30/11/2012
TOTAL	204.795,22	-

Ibaíti/Pr., 18 de dezembro de 2007

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Geni Medeiros da Costa Oliveira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI
IBAÍTI PREVI
EVERTON LUIZ NÓBILE
Presidente

Testemunhas:

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
RG Nº 3.705.852-1/PR

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
RG Nº 2.203.778/PR



MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.503/2007

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 226

Data: de 18 a 31 de dezembro de 2007

Página: nº06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO II AO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI

PREVIDÊNCIA RETIDA

Reais				
COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	MULTA	VALOR TOTAL
08/1999	653,43	1.113,98	35,35	1.802,75
09/1999	707,98	1.188,01	37,92	1.933,91
10/1999	832,02	1.374,10	44,12	2.250,24
11/1999	841,69	1.367,97	44,19	2.253,85
12/1999	847,89	1.356,01	44,08	2.247,98
13/1999	351,10	561,50	18,25	930,86
01/2003	1.532,61	1.224,11	55,13	2.811,85
02/2003	1.574,42	1.229,47	56,08	2.859,96
03/2003	1.728,72	1.319,48	60,96	3.109,16
04/2003	1.678,15	1.251,58	58,59	2.988,33
05/2003	1.690,28	1.231,41	58,43	2.980,12
06/2003	1.710,22	1.216,67	58,54	2.985,43
07/2003	1.560,53	1.083,73	52,89	2.697,15
08/2003	1.594,16	1.080,34	53,49	2.727,99
09/2003	1.185,38	783,63	39,38	2.008,39
10/2003	1.157,08	745,89	38,06	1.941,03
11/2003	1.188,92	747,06	38,72	1.974,70
12/2003	1.162,63	711,79	37,49	1.911,91
13/2003	1.121,30	686,49	36,16	1.843,94
01/2004	1.117,01	666,03	35,66	1.818,70
02/2004	997,48	579,00	31,53	1.608,01
03/2004	950,25	536,71	29,74	1.516,70
04/2004	972,75	534,35	30,14	1.537,24
05/2004	1.137,22	607,25	34,89	1.779,36
06/2004	4.375,58	2.270,01	132,91	6.778,50
07/2004	4.598,36	2.316,43	138,30	7.053,09
08/2004	4.627,37	2.262,15	137,79	7.027,31
09/2004	4.634,91	2.197,52	136,65	6.969,07
10/2004	4.912,93	2.257,63	143,41	7.313,97
11/2004	4.885,78	2.174,55	141,21	7.201,53
12/2004	936,03	403,21	26,78	1.366,03
TOTAL	57.264,18	37.078,05	1.886,84	96.229,07

Valor atualizado monetariamente a razão de 1% (um por cento) de juros ao mês e multa de 2% (dois) por cento, em conformidade com o Código Tributário Municipal, totalizando a importância de R\$: 96.229,07 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sete centavos), e será pago da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

* a primeira parcela na importância de R\$: 1.652,07 (hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), e mais 59 (cinquenta e nove) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$: 1.603,00 (hum mil, seiscentos e treis reais), atualizadas monetariamente de acordo com a tabela de correção de tribu tos municipais, distribuidos da seguinte forma:

Reais

Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1	1.652,07	30/12/2007
2	1.603,00	30/1/2008
3	1.603,00	28/2/2008
4	1.603,00	30/3/2008
5	1.603,00	30/4/2008
6	1.603,00	30/5/2008
7	1.603,00	30/6/2008
8	1.603,00	30/7/2008
9	1.603,00	30/8/2008
10	1.603,00	30/9/2008
11	1.603,00	30/10/2008
12	1.603,00	30/11/2008
13	1.603,00	30/12/2008
14	1.603,00	30/1/2009
15	1.603,00	28/2/2009
16	1.603,00	30/3/2009
17	1.603,00	30/4/2009
18	1.603,00	30/5/2009
19	1.603,00	30/6/2009
20	1.603,00	30/7/2009
21	1.603,00	30/8/2009
22	1.603,00	30/9/2009
23	1.603,00	30/10/2009
24	1.603,00	30/11/2009
25	1.603,00	30/12/2009
26	1.603,00	30/1/2010
27	1.603,00	28/2/2010
28	1.603,00	30/3/2010
29	1.603,00	30/4/2010
30	1.603,00	30/5/2010
31	1.603,00	30/6/2010
32	1.603,00	30/7/2010
33	1.603,00	30/8/2010
34	1.603,00	30/9/2010
35	1.603,00	30/10/2010
36	1.603,00	30/11/2010
37	1.603,00	30/12/2010
38	1.603,00	30/1/2011
39	1.603,00	28/2/2011
40	1.603,00	30/3/2011
41	1.603,00	30/4/2011
42	1.603,00	30/5/2011
43	1.603,00	30/6/2011
44	1.603,00	30/7/2011
45	1.603,00	30/8/2011
46	1.603,00	30/9/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

47	1.603,00	30/10/2011
48	1.603,00	30/11/2011
49	1.603,00	30/12/2011
50	1.603,00	30/1/2012
51	1.603,00	28/2/2012
52	1.603,00	30/3/2012
53	1.603,00	30/4/2012
54	1.603,00	30/5/2012
55	1.603,00	30/6/2012
56	1.603,00	30/7/2012
57	1.603,00	30/8/2012
58	1.603,00	30/9/2012
59	1.603,00	30/10/2012
60	1.603,00	30/11/2012
TOTAL	96.229,07	-

Ibaíti/Pr.. 04 de dezembro de 2007

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
Geni Medeiros da Costa Oliveira
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI PREVI
EVERTON LUIZ NÓBILE
Presidente

Testemunhas:

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
RG Nº 3.705.852-1/PR

Valdemar Ferraz de Almeida Lima
VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
RG Nº 2.203.778/PR

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.503/2007

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 226

Data: de 18 a 31 de dezembro de 2007

Página: nº06

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE IBAITI – IBAITIPREVI
CNPJ/MF Nº 04.919.126/0001-15
Rua José de Moura Bueno, nº 23 – Bairro Centro – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ**

**TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO E CONFISSÃO DE DÍVIDA
DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI – IBAITIPREVI**

Pelo presente termo, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.617.319/0001-08, domiciliada a Rua Dr. Francisco de Oliveira S/N, Centro, Ibaíti, Estado do Paraná, por sua representante legal, senhora **GENI MEDEIROS DA COSTA OLIVEIRA**, Presidente da Fundação, doravante denominada de **DEVEDORA**, e de outro lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI – IBAITIPREVI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José de Moura Bueno, 23, Bairro Centro, Ibaíti, Estado do Paraná, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 04.919.126/0001-15, doravante denominado **CREDOR**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **EVERTON LUIZ NÓBILE**, tem entre si o que adiante se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da confissão de dívida havida em data de 18/12/2007, amparada pela Lei Municipal de nº 503/2007, de 18/12/2007, subtraída a quantia referente a contribuição retida do segurado por imperativo legal e convencional, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, relativo a contribuição patronal nos períodos de 08/1999 à 08/2000 e 01/2003 à 12/2004, deve ao Instituto de Previdência – IBAITIPREVI, a quantia de R\$: 135.064,26 (cento e trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos); ainda relativo a contribuição patronal do período compreendido entre 04/2006 à 09/2007, deve ao Instituto de Previdência - IBAITIPREVI a quantia de R\$: 204.795,22 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), e relativo a contribuição retida no período de 08/1999 à 13/1999 e de 01/2003 à 12/2004, deve ao Instituto de Previdência - IBAITIPREVI, a quantia de R\$: 96.229,07 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sete centavos), totalizando desta forma, a dívida total no importe de R\$: 436.088,55 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente corrigidos até a data de 30/12/2007 com base na tabela oficial de atualização de tributos municipais, conforme demonstrativo de débito incluso, o qual integra o presente Termo de Parcelamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A atualização da dívida existente entre a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, por força do Artigo 32 da ON nº 01/2007, foi dividido em três etapas, sendo que a primeira compreende as contribuições patronais devidas relativo ao período de 08/1999 à 08/2000 e de 01/2003 à 12/2004, totalizando a importância de R\$: 135.064,26 (cento e trinta e cinco mil,

Waldemar
1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE IBAITI – IBAITIPREVI
CNPJ/MF Nº 04.919.126/0001-15
Rua José de Moura Bueno, nº 23 – Bairro Centro – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ**

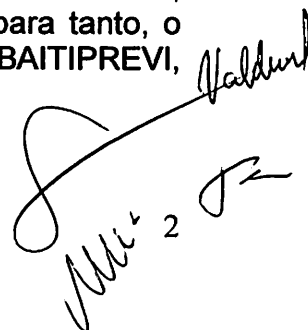
sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), foram devidamente corrigidas conforme autorização legal até 30/12/2007, e será parcelado pelo credor em 150 (cento e cinquenta) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$: 964,26 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos, com vencimento para o dia 30/12/2007, e as demais, com valores iguais e sucessivos de R\$: 900,00 (novecentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Que o valor da dívida referente às contribuições patronais existentes entre a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, relativo ao período compreendido entre 04/2006 à 09/2007, totalizando a importância de R\$: 204.795,22 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), foram devidamente corrigidos até a data de 30/12/2007, conforme autorização legal, e será parcelado pelo credor em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$: 3.428,22 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) com vencimento para 30/12/2007, e as demais com valores iguais e sucessivos de R\$: 3.413,00 (três mil, quatrocentos e treze reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Que o valor da dívida referente às contribuições retidas existente entre a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, relativo ao período compreendido entre 08/1999 à 13/1999 e 01/2003 à 12/2004, totalizando a importância de R\$: 96.229,07 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sete centavos), foram devidamente corrigidos até a data de 30/12/2007, conforme autorização legal, e será parcelado pelo credor em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$: 1.652,07 (hum mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e sete centavos), com vencimento para o dia 30/12/2007, e as demais com valores iguais e sucessivos de R\$: 1.603,00 (hum mil, seiscentos e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O parcelamento consistirá nas parcelas constantes dos Parágrafos Primeiro, Parágrafo Segundo e do Parágrafo Terceiro, cada uma das parcelas deverá ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo a primeira com vencimento para o dia 30/12/2007, incidindo sobre as respectivas parcelas juros de 1% (hum por cento) ao mês de atraso ou fração e multa de 2% (dois por cento) em conformidade com o artigo 83 da Lei Municipal de nº 307, de 30/10/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ausência de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas, extingue-se automaticamente o presente Termo de Parcelamento, considerando como vencido o saldo remanescente da dívida, devendo para tanto, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, tomar outras medidas para reaver a dívida.


Waldemar

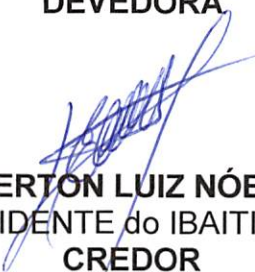
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE IBAITI – IBAITIPREVI
CNPJ/MF Nº 04.919.126/0001-15
Rua José de Moura Bueno, nº 23 – Bairro Centro – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ**

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Parcelamento, as partes elegem o Foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná como único e competente para tal.

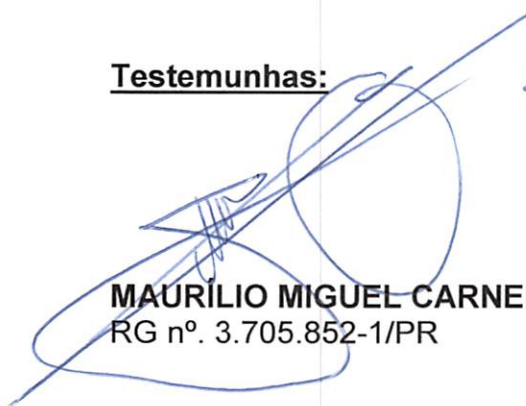
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Parcelamento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibaíti/Pr., 20 de dezembro de 2007.


GENI MEDEIROS DA COSTA OLIVEIRA
PRESIDENTE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
DEVEDORA


EVERTON LUIZ NÓBILE
PRESIDENTE do IBAITIPREVI
CREDOR

Testemunhas:


MAURÍLIO MIGUEL CARNEIRO
RG nº. 3.705.852-1/PR


VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
RG Nº. 2.203.778/PR

CONFIDENTIAL - This is a confidential document and should be handled as such. It contains information that is not to be released to the public without the express written consent of the FBI. If you are not an authorized recipient, please do not read or disseminate this information.

[illegible][illegible]

RECEIVED THE MEMORANDUM
WENT BACK WITH MR. LAMAR
BROOKS

ORIGINAL FILED IN 100-398947
SERIAL 118-2

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 05-08-2014 BY 60322 UCBAW